



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2018

Solonópole/CE, 16 de janeiro de 2018

"Concede reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Solonópole, nos cargos comissionados na forma que indica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE DECRETA:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2018 fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Solonópole, correspondente a um percentual de 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento).

Art. 2º - A partir de 01 de janeiro de 2018, fica concedido reajuste nas remunerações dos cargos comissionados com valores até um salário mínimo mensal, respeitada a proporcionalidade entre vencimento e gratificação existente, ficando fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) equiparando-se ao salário mínimo vigente no país.

Art. 3º - Os recursos custearam as aludidas despesas encontram-se consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, em 16 de janeiro de 2018.


João Batista da Silva
Presidente


Francisco Chagas Beserra
Vice-Presidente


Thiago de Sousa Bastos
1º Secretário


Francisco Jaime Campelo Junior
2º Secretário